

Circ. nº 301/2010

Curitiba, 04 de janeiro de 2010.

**Ref.: GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA – GRCSU**

Senhores Empresários :

Em conformidade com a PORTARIA Nº 488, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005, publicada no DOU – Diário Oficial da União – Seção 1, páginas 89 a 91 e os Artigos 578, 579, 580, 581, e 587 da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho.

Assim sendo, em acordo com a referida Portaria e os Artigos da CLT, informamos que a **Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU**, poderá ser acessada no site [www.sinqfar.org.br](http://www.sinqfar.org.br), clicando no link

**Guia de  
Recolhimento  
da Contribuição  
Sindical**

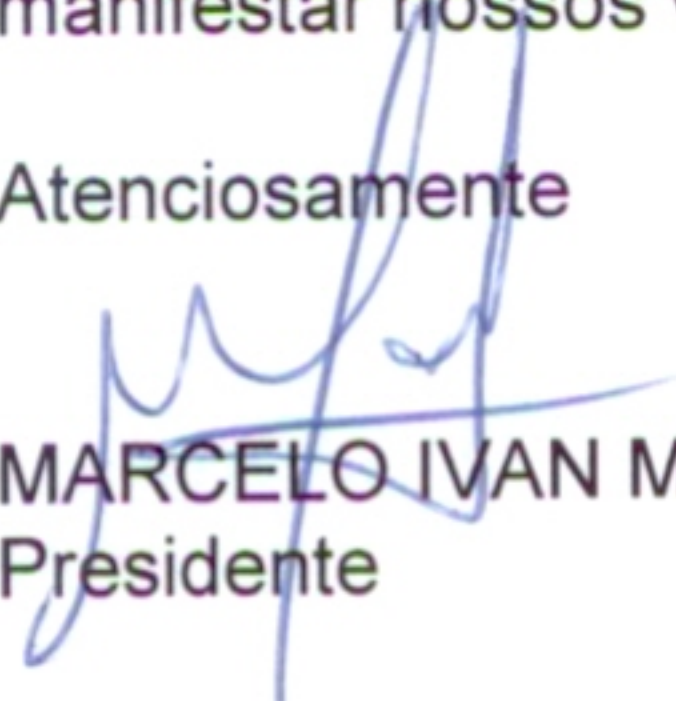
seguir os passos das orientações em anexo, juntamente com a respectiva tabela para Cálculo da Contribuição Sindical Patronal – 2010.

Na oportunidade, chamamos a atenção de V.Sas., para alguns esclarecimentos em relação a **GRCSU**:-

- 01 – a **GRCSU**, serve exclusivamente para o recolhimento da contribuição sindical – **PATRONAL**- que é devida por todas as empresas, quer sejam ou não associadas ao Sindicato;
- 02 – o **prazo** para o recolhimento, inicia-se em **04 de janeiro/2010**, findando-se em **31 de janeiro/2010**, após este prazo, ocorrerá multa de 10% no primeiro mês de atraso e 2% nos meses seguintes e 1% de juro ao mês e correções conforme a legislação vigente, sob pena de sofrer as cominações legais cabíveis;
- 03 – encaminhar a presente circular para o responsável pelo seu preenchimento ;
- 04 – ler atentamente todos os passos para o seu preenchimento;
- 05 – havendo a necessidade de maiores esclarecimentos, estaremos prontos para lhes atender no fone (0\*\*41) 3254-8774, e-mail: [sinqfar@sinqfar.org.br](mailto:sinqfar@sinqfar.org.br), no horário das 08:00 às 18:00 horas, com a Srta. Nidia Maria da Silva.

No ensejo, apresentamos a V.Sas. nossos protestos de considerações e aproveitamos para manifestar nossos votos de um *Próspero 2010*.

Atenciosamente

  
MARCELO IVAN MELEK  
Presidente